EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1º – Reserva recursos na **Ação 15.122.001.2456 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, com o objetivo de garantir valor necessário para promover o reajuste/recomposição da remuneração dos arquitetos e engenheiros do Município de Natal, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	15.122.001.2456 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
OBJETIVO	IMPLANTAR O REAJUSTE/RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO MUNÍCIPIO NATAL
VALOR	O valor necessário para promover o reajuste/recomposição da remuneração dos arquitetos e engenheiros do Município de Natal.

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	15.122.001.2456 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
VALOR	R$ 15.058.000,00

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

EMENDA MODIFICATIVA

Reserva recursos na Ação 15.122.001.2456 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com o objetivo de garantir valor necessário para promover o reajuste/recomposição da remuneração dos arquitetos e engenheiros do Município de Natal.

JUSTIFICATIVA

A medida é de extrema relevância e urgência, com o objetivo de adequar a remuneração a fatores econômicos, como a inflação, de modo a preservar e garantir o mínimo de dignidade aos trabalhadores.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Júlia Arruda
Vereadora